



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 18 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **190**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1362/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15933652, decidindo pela a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 182/2021, desde que atendidas as ressalvas expostas na peça ora homologada, conforme abaixo delineado:

Após as considerações feitas neste Parecer e diante do entendimento emitido pela Advocacia Geral da União, RECOMENDAMOS o cumprimento dos seguintes requisitos, mediante nota técnica atestada pelo gestor do contrato, para a assinatura de aditivos de acréscimos e supressões (alterações quantitativas) nos contratos administrativos desta Universidade, como forma de garantir a adequação das alterações ao que exigem os órgãos de controle:

- a) a descrição do objeto do contrato, com as suas especificações, e do modo de execução;
- b) a descrição detalhada da proposta de alteração;
- c) a justificativa para a necessidade da alteração da proposta e a referida hipótese legal;
- d) o detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar não extrapolar os limites legais e manter a equação econômico-financeira do contrato;
- e) demonstração da superveniência da necessidade de acréscimo/supressão;
- f) não transfiguração do objeto e do escopo do contrato pelo aditivo;
- g) inexistência de solução de continuidade do contrato;
- h) adequação do valor da garantia contratual;

Ademais, o processo deve ser instruído com os documentos abaixo elencados (rol não taxativo):

- a) a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes, legitimidade da representante legal da contratada; comprovação de manutenção, pela Contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) dotação orçamentária suficiente para as despesas advindas da alteração, se for o caso;
- c) minuta do termo aditivo;
- d) autorização prévia da autoridade competente;
- e) publicação do extrato do aditivo na imprensa oficial;

Ademais, no que se refere ao objeto do aditivo que se pretende firmar, recomendamos que o mesmo seja retificado a fim de evitar equívocos decorrente de sua interpretação. O objeto acima mencionado, assim é disposto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2022 até 06 de novembro de 2023, bem como a readequação com

reflexo financeiro de R\$ 94.131,39 (noventa e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), resultado do acréscimo de R\$ 84.599,65 (13,59%) e da supressão de R\$ 50.163,28 (8,06%), ambos percentuais calculados sobre o valor inicial do contrato nº 182/2021-FUERN, firmado junto à Hertz Construções e Serviços EIRELI, cujo objeto é a Reforma e recuperação dos ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS.

Percebe-se que o mesmo faz menção à acréscimo de R\$ 84.599,65 e supressão de R\$ 50.163,28. Assim, RECOMENDAMOS, que tal texto seja retificado ou que seja esclarecida a questão ora posta.

Ainda, tendo em vista que a redação do item 1.1 da minuta de contrato também descreve como objeto do aditivo “a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2022 até 06 de novembro de 2023”, RECOMENDAMOS, por prudência, que conste, expressamente, nos presentes autos a concordância da empresa contratada para a alteração contratual proposta.

Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 17 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2476/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410168.000210/2022-92, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Anna Beatriz Nunes Avelino, matrícula nº 12753-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ção, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 16 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROGEP

Edital Nº 002/2022–Progep/Uern–Convocação-017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10, no qual opina pela possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de História do Campus de Assu na SOLICITAÇÃO DE PESSOAL (15406465) neste Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48, para contratação de um(a) professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de História do Campus de Assu no Despacho nº 15484357 no Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48 para contratação de 01 professor temporário de 40h; CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, LUCIANA MENDES DOS SANTOS, declinou do preenchimento da vaga; que o candidato convocado na sequência, HALYSON RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados, que a candidata convocada na sequência, ANA LUNARA DA SILVA MORAIS, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados; que a candidata convocada na sequência, AVOHANNE ISABELLE COSTA DE ARAÚJO, solicitou sua



reclassificação para o final da fila dos aprovados; e que o candidato convocado logo após, MARCOS ARTHUR VIANA DA FONSECA, solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados; que a candidata convocada na sequência, SIMONE JOAQUIM CAVALCANTE, também solicitou sua reclassificação para o final da fila dos aprovados; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 22/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 25/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSÚ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de História – Assú
EDITAL: Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria, Pesquisa e Ensino de História
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): NAUDINEY DE CASTRO GONÇALVES
COLOCAÇÃO: 8º

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Edital Nº 005/2022-PROGEP/UERN-Convocação-009

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Memorando nº 109 (15130171) no Processo SEI nº 04410187.000161/2022-60;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Despacho nº 15868885 no Processo SEI nº 04410187.000161/2022-60 para contratação de 01 professor temporário de 20h;

CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente, DIEGO SALES DA COSTA, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou

Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 22/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 25/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Matemática
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): MILENA CAROLINA DOS SANTOS MANGUEIRA 8

CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

PRAE

Edital Nº 095/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PRE-ENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	DINF	04	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	-Auxiliar no desenvolvimento das funcionalidades e suporte do SIG (SIGAA/SIGRH/SIPAC). -Auxiliar no desenvolvimento de um sistema computacional para a PRAE. -Auxiliar no desenvolvimento e suporte dos serviços do "Assistente Virtual" da PRAE.	- Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN. -Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Ciência da Computação na UERN.
CAMPUS CENTRAL	AGECOM	03	RÁDIO, TV E INTERNET OU PUBLICIDADE	-Auxiliar nas atividades da Agecom.	- Estar matriculado e cursando a partir do 2º período de "Rádio, TV e Internet" ou Publicidade na UERN; - Ter conhecimento em edição de vídeo. - Ter conhecimento em programas de edição gráfica.
CAMPUS CENTRAL	AGECOM	01	JORNALISMO	-Auxiliar nas atividades da Agecom.	- Estar matriculado e cursando a partir do 4º período de Jornalismo na UERN; - Ter conhecimento em redes Sociais.
CAMPUS CENTRAL	PROEG	01	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS	- Auxiliar no Programa de Apoio ao Egresso da UERN.	- Estar matriculado regularmente e com frequência efetiva em curso de graduação da UERN; - Deverá ser hábil na manipulação e análise de documentos, físicos e virtuais; noções de uso de planilhas eletrônicas e editor de texto.
CAMPUS CENTRAL	FAD/NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UERN	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- Auxiliar nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica da UERN.	- Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN.
CAMPUS CENTRAL	FAD/NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UERN	01	CIÊNCIAS SOCIAIS, SERVIÇO SOCIAL	- Auxiliar nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica da UERN.	- Estar matriculado regularmente e com frequência efetiva em curso de graduação da UERN.
CAMPUS CENTRAL	UERN TV	03	JORNALISMO	-Auxiliar na produção, reportagem e edição de programas. - Auxiliar na gravação e edição de programas. - Auxiliar na filmagem de programas.	- Estar matriculado e cursando entre o 2º e o 7º período do curso de Jornalismo na UERN; - Disponibilidade para aprender reportagem, gravação, apresentação e edição de vídeo.
CAMPUS CENTRAL	ASSESSORIA JURÍDICA	02	DIREITO	- Auxiliar nas atividades da Assessoria Jurídica.	- Estar matriculado e cursando o curso de Direito na UERN; - Ter concluído as duas disciplinas de Direito Administrativo (Direito Administrativo I e II).
CAMPUS DE NATAL	OPOTUR (OBSERVATUR)	01	TURISMO	- Auxiliar nas atividades do OPOTUR.	- Estar matriculado e cursando Turismo na UERN Natal; - Ter conhecimento de informática e redes sociais; - Ter interesse em participar de atividades de campo; - Conhecer as atividades desenvolvidas pelo OPOTUR.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas para Estágio Cur-

ricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	18/08/2022 a 22/08/2022
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	22/08/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	23/08/2022
Entrevistas dos Candidatos	24/08/2022 a 25/08/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	26/08/2022
Prazo para Recurso	26/08/2022 a 28/08/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	29/08/2022
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	30/08/2022

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/vifUV4YsPWhdVdNe7>, no período de 18/08/2022 a 22/08/2022, até às 22:00h do dia 22/08/2022.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:

Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

Histórico escolar do curso de graduação;

Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

Certidão de vínculo;

Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

3 - DA SELEÇÃO

3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 24/08/2022 e 25/08/2022.

3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.
3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Possuir a maior idade;
Possuir a maior carga horária cursada.
4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 26/08/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/D84948fLcPvY4Crr7>, no período de 26/08/2022 a 28/08/2022, até às 22:00h do dia 28/08/2022.
5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 29/08/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 30/08/2022 no JOUERN e no portal da UERN.
6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documenta-

ção exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) até o dia 06/09/2022.

6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN

ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

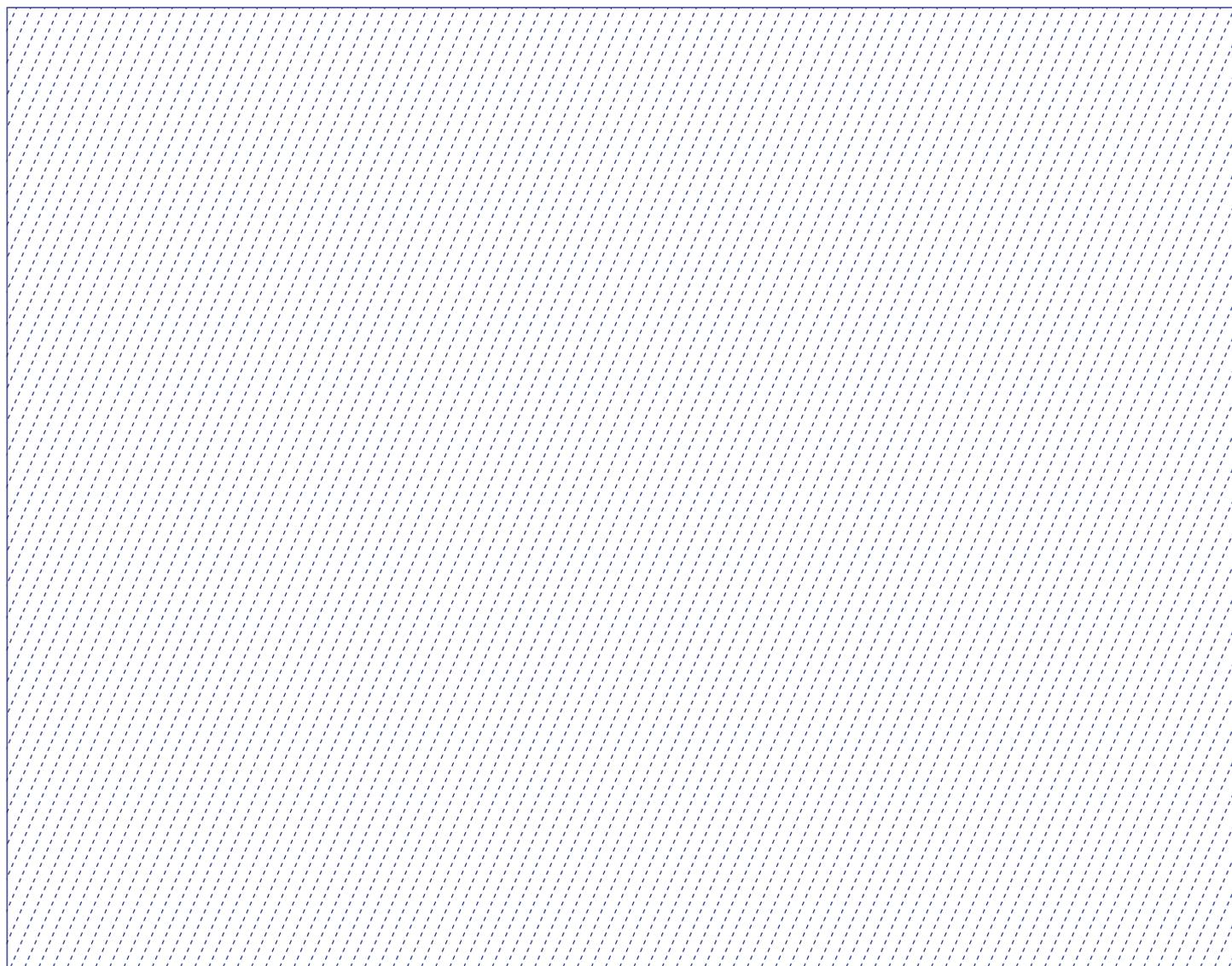
7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2022.

Ana Angélica do Nascimento Nogueira

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145